



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 467 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.968.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI.--

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar uma carregadeira escavadeira marca Drott (Internacional) - fabricação 1961 Série-TD-9 com 7 toneladas de peso em bom estado de conservação e funcionamento de propriedade da TETRAMAT de Campo Grande, conforme proposta daquela firma pelo preço de - NCr\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros novos), em três prestações a saber: entrada de NCr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros novos), segunda prestação de NCr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros novos), depois de 60 dias da compra e a terceira prestação de NCr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros novos), depois de - 120 dias da compra.

Artº. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 1.968.

WALMIR DA ROSA PEIXOTO

PREFEITO MUNICIPAL